



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO**  
**Ata da 163ª reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2024**

Em 19 de fevereiro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Kamila Esteves Leal, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Geraldo Lucas Salomão Alvarenga, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); José Tadeu La Guardia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Flávio Borges Silva, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Atenágoras Café Carvalhais Júnior, do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Ana Luísa Silva Rodrigues, da Prefeitura de Pains. Representantes da sociedade civil: Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ivan Geraldo Borges, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ronaldo José Borges, da Associação dos Mineradores de Pains, Arcos e Região (Ampar); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Adriano Guimarães Parreira, do Grupo Educação Ética e Cidadania (GEEC); Rogger Miranda Coelho, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Kamila Esteves Leal declarou aberta a 163ª reunião da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, esclareceu sobre desincompatibilização de conselheiros nas unidades colegiadas do COPAM durante o período eleitoral, em caso de participação como candidatos a cargo público. Informou que é exigida a substituição dos conselheiros que forem participar do pleito, conforme Lei Complementar nº 64, e citou questões de impedimento de que trata a Lei 14.184 e os critérios de substituição previstos no Regimento Interno do COPAM. Orientou que seja consultado o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto ao prazo para desincompatibilização, solicitou que o órgão ou entidade entre em contato com a SEMAD para a formalização do respectivo processo SEI nos casos de necessidade de substituição para desincompatibilização ou por qualquer outro motivo e colocou a Secretaria Executiva à disposição. **5) EXAME DA ATA DA 162ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 162ª reunião da URC Alto São Francisco, realizada em 30 de novembro de 2023. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja, IHMBio e Senar. Abstenção: Prefeitura de Pains. Ausências: Seapa e GEEC. Justificativa de abstenção. A conselheira Ana Luísa Silva Rodrigues, da Prefeitura de Pains, justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da reunião anterior. **6) REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM).** Apresentação: SEMAD. Item retirado de pauta, devendo retornar na próxima reunião. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 7.1) Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Aterro Sanitário Municipal. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. Lagoa da Prata/MG. Licença de Operação Corretiva. PA/Nº 00334/1998/006/2019. Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0039250/2021-51.**

**Classe 3. Apresentação: URA ASF. Retorno de vista pelo conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio).** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Pains, GEEC e SEMAD. Votos contrários: Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja, IHMBio e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Seapa. Justificativas de abstenção e de votos contrários. Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: “Em razão de formal orientação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, eu me abstenho.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá/Fiemg: “Eu vou votar contrário porque, se o empreendedor está alegando que tem as informações que podem suprir essa necessidade, eu acho uma oportunidade para ele poder estar apresentando.” Conselheiro Ivan Geraldo Borges/Faemg: “Contrário ao parecer.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Voto contrário também para poder viabilizar oportunidade para o empreendedor estar inserindo todas essas condições faltosas.” Conselheiro Ronaldo José Borges/Ampar: “Voto contrário também ao parecer pelos fundamentos que já foram analisados.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “De acordo com o meu parecer.” Conselheiro Rogger Miranda Coelho/Senar: “Contrário ao parecer.” Voto de desempate. Presidente Kamila Esteves Leal/SEMAD: “Como o Regimento Interno traz – nós tivemos um empate, seis votos favoráveis e seis votos contrários; tivemos uma abstenção e uma ausência –, então o voto de desempate é o voto do presidente, nesse caso, é o meu voto. Eu voto favorável ao parecer e vou justificar porque estamos seguindo o que traz o Decreto 47.383. Então nós estamos de acordo com a legislação. Como órgão ambiental, e eu como presidente de um Conselho, em que atuo tanto como servidor público no órgão ambiental e também no Conselho, não posso ir contrário a uma legislação. Então eu não posso ferir o que a legislação traz. Então eu voto favorável ao parecer da URA Alto São Francisco. Então nós tivemos sete votos favoráveis.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhora presidente, pela ordem... Senhora presidente, o questionamento meu é exatamente referente à votação. Eu não vou te falar agora qual o dispositivo do Regimento Interno porque não estou com ele aberto na minha frente, mas eu gostaria de saber se a senhora é a presidente ou está apenas representando o presidente nesta sessão. Por gentileza.” Presidente Kamila Esteves Leal/SEMAD: “Senhor conselheiro, eu estou como presidente suplente. Isso foi publicado no ‘Diário Oficial’. Então eu tenho o poder de ser a presidente. O presidente efetivo é o Sr. Leonardo Monteiro, ele não pode estar presente. Mas eu, como presidente suplente, estou no meu local, no meu direito, de acordo com o Regimento Interno.” Transcrição solicitada pelo IHMBio. Conforme solicitação do conselheiro representante do IHMBio, acatada pela Presidência, segue transcrição integral de suas manifestações durante a apresentação do relato de vista e discussão do Parecer Único e antes da votação do processo. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhora presidente, colegas conselheiros, eu acho que vou dispensar a leitura do meu parecer, porque enviei para todos os conselheiros, então ele ficou no site. Eu só quero deixar clara essa questão, vou ser bem breve, inclusive, na minha fala, que é o seguinte. Nós estamos falando de um processo que iniciou-se no período um pouco antes da pandemia, depois pegou o período pandêmico, onde as prefeituras dos municípios todas se voltaram a salvar vidas e esqueceram completamente, ou seja, deixaram de priorizar os outros processos demandantes. Então, veja bem, esse processo, como começou nesse período, tiveram várias paralisações, tiveram muita dificuldade as prefeituras, foram várias mortes por causa da pandemia, e trouxe uma dificuldade enorme para os municípios cumprir prazos estipulados depois, logo em seguida. Porque ainda mesmo ter terminado o período de pandemia os municípios ficaram encobertos de várias outras coisas que ficaram para trás, pagamento de custos, enfim, daquilo que aconteceu na pandemia, lá atrás. E a gente hoje indeferir esse processo da Prefeitura de Lagoa da Prata não é uma covardia com o prefeito, é uma covardia com os munícipes, porque os munícipes já pagaram por aquilo ali. É um empreendimento que é de grande interesse social, até mesmo por quê? Porque é onde que despeja todo o resíduo, o lixo doméstico do município de Lagoa da Prata. Eu estive no empreendimento, ele está bem organizado, com portaria... Confesso que, quando cheguei ao empreendimento, eu acho que eu não esperava que fosse daquela forma, que fosse tão organizado como estava. Então é um empreendimento que já funcionou no passado, eles perderam o período devido a troca de comandos na prefeitura, perderam aquele período de seis meses da entrada com a renovação da licença. Enfim, então é assim, é coisa que acontece no município, prefeituras. É muito complicado. Eu, como servidor público também, conheço bem. Sou, inclusive, secretário na cidade próxima aqui de Lagoa da Prata, sou de Bom Despacho. Então eu vejo uma dificuldade realmente muito grande dos municípios, em contratação para cumprimento de condicionante, cumprimento de pedidos de informações complementares das URAs. Então eu acho que merece ser acolhido o recurso da Prefeitura de Lagoa da Prata. E espero que os colegas que tiveram a oportunidade de ler... Eu tive o cuidado, inclusive, de mandar também para todos os conselheiros toda a documentação que foi exigida pela URA e não houve

prazo suficiente para a prefeitura cumprir; mas que está tudo pronto. Tudo pronto, foi pago com dinheiro público. Então eu acho que merece um respeito nosso, merece que o Conselho acate esse recurso da Prefeitura de Lagoa da Prata. Muito obrigado, conselheiros.” Manifestação registrada após apresentação e esclarecimentos da área técnica da URA Alto São Francisco, que manteve o Parecer Único pelo indeferimento do recurso. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhora presidente, colegas conselheiros. Veja bem, primeiro que o meu relato de vistas tem autonomia, inclusive, o conselheiro tem essa autonomia, regimentalmente, de escrever aquilo que ele sente, aquilo que ele viu dentro do processo e aquilo que ele viu também in loco, que é o cuidado que eu sempre tenho. De antemão, eu quero dizer a todos que sou técnico também na área do meio ambiente, sou biólogo. Eu não vi o empreendimento por imagens, como afirmou o técnico, eu vi o empreendimento in loco, eu estive in loco, visitei todos os pontos do empreendimento, os pontos de monitoramento que no processo fala que não existiam estavam estampados, de fácil visibilidade. Eu vi todos os pontos de monitoramento, todos os postos de monitoramento. A geomembrana, que afirma que não estava, estava no empreendimento. Enfim, são coisas às vezes que estamos aqui discutindo, eu acho que sim, é uma covardia com os municípios. Nós estamos passando por um momento em que o Estado decretou emergência por questões de dengue e nós temos um aterro sanitário indeferido por mera situação de prazos que não foram cumpridos? Ora, isso não pode acontecer dentro do Estado de Minas Gerais, não pode acontecer dentro de um órgão ambiental, senhora presidente e colegas conselheiros. Acho que é impossível mantermos essa situação do jeito que está e deixar o município agora sem o local, inclusive, de dispor o rejeito, de dispor o seu lixo doméstico. Enfim, nós precisamos corrigir essas falhas, nós estamos aqui é para isso, para corrigir essas falhas que existem. O município merece respeito, os municípios. Não estou falando aqui em nome do prefeito nem em nome de secretários, estou falando em nome dos municípios. Os municípios merecem esse respeito, merecem ter o direito de ter no seu município um aterro sanitário licenciado, cujo já era licenciado. Por que no passado o aterro sanitário não foi indeferido? Agora apenas está indeferindo um processo de licenciamento ambiental por questão de prazos. Veja bem, tudo foi cumprido, está cumprindo até agora. Não foi atento realmente à Lei 8.666, que veda os municípios assim, priva os municípios de todas as suas autonomias. Inclusive, a Lei 8.666, quando pediram o prazo, é porque o seguinte: quando você faz licitação de um determinado serviço, você não espera por ter impugnações, não espera por ter uma denúncia no Tribunal de Contas, não espera nada disso. O próprio Tribunal de Contas paralisa o processo licitatório. Às vezes, nem por irregularidade, às vezes, apenas por questão de segurança, paralisa para analisar algum tipo de denúncia para depois voltar. É por isso que houve certa quantidade de prazos pedidos. Eu estive na cidade, conversei com o prefeito, conversei com secretário, conversei com a procuradoria. Eu estive in loco, conversei com os trabalhadores, os servidores do aterro sanitário. Então eu vi tudo, eu vi de perto, acompanhei de perto, eu ouvi relato, dizerem que alguém falou para o técnico que esteve no dia, no local, que existia uma onça pintada. Meu Deus do céu, nós estamos falando de um aterro sanitário que está dentro da cidade, dentro da área urbana. Como que eu vou ver uma onça pintada na área urbana? Nós estamos falando de Lagoa da Prata, nós não estamos falando aqui de Pantanal, de Manaus. Alguns Estados, cidades próximas ao Pantanal, próximas à Floresta Amazônica, poderia ter uma onça pintada caminhando pela via pública... Lagoa da Prata, não vai haver isso, só se fugir de algum zoológico ou se fugir de algum transporte passando por lá, porque acho que na cidade não tem zoológico. Então temos que atentar à situação que não podemos fazer essa injustiça, porque é uma injustiça. Indeferir um licenciamento ambiental por falhas do processo... Por falhas insanáveis é uma coisa. Agora, você indeferir por mera questão de prazos, isso não pode acontecer, não pode acontecer de forma alguma. Quando o técnico disse que houve um sobrestamento de 12 meses, claro que houve, houve, sim, mas ele esqueceu de citar que nesses 12 meses em que houve o sobrestamento era ano eleitoral e que estava trocando um comando de uma cidade. Se há um ano eleitoral, troca de comando de uma cidade, como que vai se trabalhar em cima disso? ‘Ah, mas também houve um sobrestamento do processo, o Estado deixou de contar prazo, a Justiça também fez na questão da pandemia’. Mas vamos lá, gente, nós estávamos preocupados era com vidas, preocupados com pessoas, que morriam o tempo inteiro, com a contaminação do coronavírus. Nós não estávamos preocupados com licenciamento ambiental, ninguém estava preocupado com isso. Os municípios estavam preocupados extremamente nisso, o governo do Estado estava voltado exclusivamente a salvar vidas e tentar coibir o máximo o coronavírus. É muito prático chegar aqui e falar ‘olha aqui, ficou parado, ficou neutralizado, porque o Estado se comoveu’. O Estado não se comoveu com nada não, é a necessidade do momento. Nós estávamos no momento de pandemia, não é porque o Estado achou que poderia dar esse prazo para eles não. Se o Estado não desse o prazo... É fato que ia dar. Então os municípios ficaram voltados nesse período com a questão da pandemia. Logo após a pandemia, os municípios ficaram

ainda com encargo de pagar as contas. É muito sério isso, um processo correu, mais de cinco anos correndo esse processo. Como é que nós vamos chamar mais uma vez o município, voltar novamente, fazer um novo processo, entrar com um novo processo, para correr mais cinco anos? E aonde que vai ser disposto esse rejeito, aonde vai ser disposta a questão do lixo doméstico da cidade? Aonde? Vai ter que andar 200 km, 300 km da cidade para dispor isso? Não é possível, ouvir isso que eu ouvi agora é de deixar a gente chateado, porque o que o município merece neste momento é apenas respeito. Muito obrigado, senhora presidente e demais conselheiros.” Manifestação registrada após indagação do conselheiro Adriano Guimarães Parreira, do GEEC. Ressaltando que os municípios também precisam se enquadrar à legislação, inclusive em relação a prazos, o conselheiro Adriano Guimarães Parreira solicitou que fosse esclarecido o seguinte trecho do parecer de vista apresentado pelo IHMBio: ‘O empreendedor se trata de um ente público que deve respeitar os limites da então Lei 8666/1993 (Lei de Licitações), o que prejudicou muito na resposta e apresentação dos pedidos formulados pelo órgão licenciador, obrigando a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata requerer por diversas vezes prazos...’ Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhora presidente, senhores conselheiros, na verdade, foi o seguinte. Não está escrito no meu parecer que deve ter prioridade o município, que a lei deveria ser mudada em favor do município. Em momento algum eu disse isso. Se alguém viu isso lá, por favor, me mostre. Quando eu citei a questão da Lei 8.666, é porque os grandes pedidos da Supram, na época, hoje URA, na verdade, foram em estudos. E estudos eu preciso de contratar, a prefeitura precisa de contratar, a prefeitura não tem no corpo técnico dela estudos. Nós estamos falando de informações complementares. As informações complementares que foram solicitadas, por exemplo, um estudo sobre fauna, flora, enfim. Vamos dar um exemplo, é um exemplo que estou dando. Eu preciso de contratar, o município precisou de contratar o quê? Precisou de contratar uma empresa. E só contrata-se uma empresa por via de licitação. Se não for por essa forma, pode ser por tomada de preço. Isso leva tempo, isso não é feito de um dia para o outro. Quem conhece prefeitura, quem conhece serviço público sabe da burocracia que existe, a lentidão que isso corre dentro do próprio município. Aí você me dizer que o governo, serviço público estadual e federal... Pelo amor de Deus, é uma realidade totalmente diferente do poder municipal. O grande número de prefeituras, são formadas por profissionais comissionados, contratados, muito poucas das vezes são efetivos, como é o serviço público estadual e federal, que em sua grande maioria são efetivos; efetivos, eles são saem daquela função, eles vão naquela função, então tem condições de o processo andar com muito mais rapidez. É o que difere do poder público municipal. Talvez isso já tenha respondido ao conselheiro... Muito obrigado, senhora presidente.” Manifestação registrada após novos esclarecimentos feitos pela URA Alto São Francisco. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhora presidente, só colocar um pontozinho que o Márcio (Márcio Muniz, FEAM) falou... Ele colocou que eu citei sobre a questão do processo licitatório e não apresentei provas. Não cabia eu apresentar prova para o empreendimento, caberia ao empreendimento apresentar as suas provas. Mas, já que ele considera que podem ser apresentadas, todos os documentos faltosos estão no meu parecer de vista. Então acredito eu que devem acatar os documentos faltosos, que estão todos no meu parecer de vista. Então só isso, não tenho mais nada para falar e nem vou voltar a falar mais sobre esse assunto. Muito obrigado.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Túlio Pereira de Sá/Fiemg: “Fazer um convite para todos os conselheiros e quem está nos acompanhando na reunião que, nos dias 5 e 6 de março, vai ter um evento híbrido, em Belo Horizonte, ‘Obrigações Legais Ambientais 2024’, feito pela Fiemg. Eu vou deixar o convite no chat, o link para inscrição, e fica aberto para quem quiser participar.” Presidente Kamila Esteves Leal/SEMAD: “Obrigada pelo convite. Nós vamos divulgar aqui também para a equipe, se alguém estiver querendo participar também. Muito obrigada.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhora presidente, eu só gostaria que fosse constada na íntegra na ata desta reunião toda a minha fala, por gentileza.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Sr. Heleno, de acordo com o Regimento, para constar na ata, na íntegra, é a deliberação do presidente. Eu vou pedir que conste na ata, na íntegra, a fala do senhor. Eu vou pedir ao pessoal da assessoria.” **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Esteves Leal agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

#### APROVAÇÃO DA ATA

---

**José Augusto Dutra Bueno**  
Presidente suplente da URC Alto São Francisco

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Dutra Bueno, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88438373** e o código CRC **DD937484**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0012525/2024-32

SEI nº 88438373